

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros efetivos do Conselho Fiscal da Itausa S.A. (“Itaúsa”), consoante inciso VI, do artigo 163, da Lei 6.404/76, procederam à análise das demonstrações contábeis intermediárias, individuais e consolidadas, referentes ao trimestre findo em 31.03.2026 (“Demonstrações do 1º trimestre/2026”), elaboradas conforme as normas contábeis e regulamentação da CVM aplicáveis, que foram revisadas pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. (“PwC”), na qualidade de auditor independente da Itaúsa.

Verificada a exatidão de todos os elementos apreciados e considerando (i) os esclarecimentos prestados pela administração da Itaúsa; (ii) a recomendação favorável do Comitê de Auditoria; e (iii) o relatório da PwC sobre a revisão dessas Demonstrações do 1º trimestre/2026, emitido sem ressalvas, os membros efetivos do Conselho Fiscal não tiveram conhecimento de nenhum fato ou evidência que indique que as informações incluídas nas demonstrações contábeis intermediárias e nas correspondentes notas explicativas, relativas ao trimestre encerrado no período, não estejam em condições de serem divulgadas. São Paulo (SP), 11 de maio de 2026. (aa) Guilherme Tadeu Pereira Júnior – Presidente; Giselle Cilaine Ilchechen Coelho, Michael Gordon Findlay, Rosana Passos de Pádua e Vivianne Cunha Valente – Conselheiros.

ALFREDO EGYDIO SETUBAL

Diretor de Relações com Investidores